



DOM - Magalhães de Almeida, Qua, 23 de Nov de 2022

ISSN 2764-6513 | Ano VI Edição - Nº 983

Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

Raimundo Nonato Carvalho

Nome do Vice-prefeito

Rafael Santos Silva

Responsável Técnico

Franciel Pessoa da Silva

Email: prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br

CONVOCAÇÃO N.º 005/2022 – SEMECTI – CONCURSO DE 2018

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, **CONVOCA** os senhores abaixo relacionados a comparecerem no período de **24/11/2022 a 25/11/2022, no horário de 08h:00min as 12h:00min**, no prédio desta secretaria, situado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 155, centro, para a assinatura e recebimento do termo de nomeação e posse do referido concurso.

ORD.	NOME	CARGO
1.	Sandra Maria Pereira Araújo	Agente Administrativo
2.	Leano Alves Vieira	Agente Administrativo
3.	Maria Eugênia Sila e Silva	Agente Administrativo
4.	Amanda da Costa Marques	Agente Administrativo
5.	Antonio Ismael Silva Almeida	Agente Administrativo
6.	Maria do Carmo Alves Silva	Agente Administrativo

Magalhães de Almeida, 23 de novembro de 2022. MAÉLIO CÉSAR FREITAS DOS SANTOS, Secretário Municipal de Educação.

Autor: Franciel Pessoa da Silva

Código de identificação: 7d13d60179b6727f3f614c5663ba1d2da6735b80

LEI N.º 560/2022

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 516 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020 REVISANDO OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA – MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios constantes do Inciso I do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 516 de 30 de novembro de 2020, passam a ser no valor de R\$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Parágrafo Único – Para o cumprimento do disposto neste artigo, observar-se-á o que dispõe a alínea b do inciso VI do artigo 29, § 1º do artigo 29-A, ambos da Constituição Federal

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida – MA, em 23 de novembro de 2022. RAIMUNDO NONATO CARVALHO, Prefeito Municipal.

Autor: Franciel Pessoa da Silva

Código de identificação: 137a6bb5846f3fb1a3b42da9b84f00e894759e72

LEI N.º 559/2022

"INSTITUI O DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA – MA, EM OBSERVÂNCIA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

Art. 1º - Os Vereadores do Município de Magalhães de Almeida - MA perceberão o décimo terceiro salário, a partir do exercício de 2022, a ser pago em dezembro de cada ano, nos termos definidos pela Constituição Federal, art. 7º art. 37º, inc. XV e 39º, §3º e 4º.

§1º - O décimo terceiro salário dos Vereadores de que trata esta Lei corresponderá à remuneração percebida no mês de dezembro de cada ano.

§2º - O cumprimento deste artigo fica condicionado a existência de recursos financeiros, não podendo no final do exercício, ultrapassar o gasto com pessoal de 70% (setenta por cento), da transferência financeira ao Poder Legislativo, conforme dispõe a legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida – MA, em 23 de novembro de 2022. RAIMUNDO NONATO CARVALHO, Prefeito Municipal.

Autor: Franciel Pessoa da Silva

Código de identificação: b0f48471d788bcc483ecb9a94ffe411ece863de5

Diário Oficial do Município Prefeitura de Magalhães de Almeida



Raimundo Nonato Carvalho

Prefeito

Rafael Santos Silva

Vice-Prefeito

Franciel Pessoa da Silva

Responsável técnico

prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br>

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

Rua Manoel Pires de Castro, 279, Magalhães de Almeida - Ma, Cep: 65.560-000

Contato: (98) 3483-1122

Instituído pela Lei Municipal nº 490/2017 de 29 de Setembro de 2017

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/autenticacao/>

RAIMUNDO Assinado de forma
NONATO C digital por
ARVALHO:0 RAIMUNDO
9915613334 NONATO CARVALH
O:09915613334
DADOS: 2022.11.23
17:11:07 -03:00

A Prefeitura de Magalhães de Almeida dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial-do-municipio/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil